Declaração de Regularidade do Controle Interno

O Sr. **CASSIO LUIS SANTOS TEIXEIRA**, funcionário público efetivo, **responsável pelo Controle Interno do Município de Augusto Corrêa**, nomeado nos termos do **Decreto nº 030/2021** de 11 de janeiro de 2021, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo Administrativo nº 0832224/2022/SEMAF/PMAC, referente à licitação de **Pregão Eletrônico nº 070/2022**, tendo por objeto o **registro de preços para eventual aquisição de materiais de construção, elétricos e hidráulicos, ferramentas e pinturas, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa e secretarias agregadas de Augusto Corrêa/PA**, celebrado com a Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa, com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, de acordo com parecer em anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Augusto Corrêa(PA), 21 de novembro de 2022.

Responsável pelo Controle Interno:

CASSIO LUIS SANTOS TEIXEIRA:01140966278

Assinado de forma digital por CASSIO LUIS SANTOS TEIXEIRA:01140966278

Cássio Luís Santos Teixeira
Controlador Geral
Decreto nº 030/2021

ANEXO I

Parecer Final de Regularidade do Controle Interno

Processo: 070/2022-SRP	**Modalidade:** Pregão Eletrônico
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de construção, elétricos e hidráulicos, ferramentas e pinturas, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa e secretarias agregadas de Augusto Corrêa/PA.	
Vencedor: J. W. DA C. ALVES **Valor:** R$ 1.445.670,54 (um milhão quatrocentos e quarenta e cinco mil seiscentos e setenta reais e quarenta e cinco centavos). **Vencedor:** A. RAIOL ALVES **Valor:** R$ 1.337.279,69 (um milhão trezentos e trinta e sete mil duzentos e setenta e nove reais e sessenta e nove centavos). **Vencedor:** LUIS CARLOS G. BARROS **Valor:** R$ 1.572.805,76 (um milhão quinhentos e setenta e dois mil oitocentos e cinco reais e setenta e seis centavos). **Vencedor:** J. C. P. PRADO COMERCIO EIRELI **Valor:** R$ 469.232,81 (quatrocentos e sessenta e nove mil duzentos e trinta e dois reais e oitenta e um centavos).	

1. Introdução

A Controladoria Geral do Município – CGM, por força do disposto no artigo 56 da Lei Orgânica do Município de Augusto Corrêa, constitui-se no órgão responsável pelo Sistema de Controle Interno, no âmbito do executivo municipal, devidamente regulamentado pela Lei 1.532 de 22 de março de 2005 e pela Lei 1.739 de 29 de dezembro de 2010, em atendimento ao disposto na Resolução Normativa nº 7.739/2005, editada pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE/PA.

Enquanto órgão responsável pelo Sistema de Controle Interno é de sua competência, dentre outras, examinar as fases de execução da despesa verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade. Sendo, portanto, sua atribuição, a fiscalização de todas as contas da administração municipal.

2. Analise do Processo

O presente parecer trata do processo licitatório nº 070/2022-SRP, na modalidade pregão na forma eletrônica, que tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de materiais de construção, elétricos e hidráulicos, ferramentas e pinturas, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa e secretarias agregadas de Augusto Corrêa/PA, cuja abertura ocorreu no dia 11 de outubro de 2022 às 09:38 horas.

Conforme já apontado em Parecer Preliminar emitido por esta Controladoria:

Participaram do certame as empresas: A. RAIOL ALVES, CNPJ: 20.095.928/0001-04; J. W. DA C. ALVES, CNPJ: 12.071.768/0001-35; LUIS CARLOS G. BARROS, CNPJ: 40.051.118/0001-63; J. C. P. PRADO COMERCIO EIRELI, CNPJ: 21.254.778/0001-05; CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA, CNPJ: 47.270.248/0001-36; e JCV COMERCIO E INDUSTRIA LTDA, CNPJ: 16.864.240/0001-74. Após a fase de lances e habilitação, foram declarados como vencedores do certame as empresas: J. W. DA C. ALVES, CNPJ: 12.071.768/0001-35, com o valor de R$ 1.445.670,54 (um milhão quatrocentos e quarenta e cinco mil seiscentos e setenta reais e quarenta e cinco centavos); A. RAIOL ALVES, CNPJ: 20.095.928/0001-04, com o valor de R$ 1.337.279,69 (um milhão trezentos e trinta e sete mil duzentos e setenta e nove reais e sessenta e nove centavos); LUIS CARLOS G. BARROS, CNPJ: 40.051.118/0001-63, com o valor de R$ 1.572.805,76 (um milhão quinhentos e setenta e dois mil oitocentos e cinco reais e setenta e seis centavos); e J. C. P. PRADO COMERCIO EIRELI, CNPJ: 21.254.778/0001-05, com o valor de R$ 469.232,81 (quatrocentos e sessenta e nove mil duzentos e trinta e dois reais e oitenta e um centavos). Sendo adjudicado pelo Pregoeiro, em 14 de outubro de 2022, o valor total de R$ 4.824.988,80 (quatro milhões oitocentos e vinte e quatro mil novecentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos), compreendendo todos os itens do certame.

A homologação foi assinada pelo Prefeito Municipal no dia 21 de outubro de 2022.

A assinatura da Ata de Registro de Preços foi concluída no dia 04 de novembro de 2022 e a publicação no Diário Oficial da União ocorreu em 07 de novembro de 2022.

No dia 10 de novembro de 2022 ocorreu a convocação da empresa LUIS CARLOS G. BARROS, para a celebração de contrato. Ocasião em que foi confeccionado o contrato nº 20229993, cujas especificações encontram-se abaixo:

- Contrato nº 20229993 – R$ 186.823,72 – Celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA e a empresa LUIS CARLOS G. BARROS.

Tal contrato foi assinado no dia 10 de novembro de 2022 e publicado no Diário Oficial da União em 11 de novembro de 2022.

No dia 11 de novembro de 2022 ocorreu a convocação da empresa J. W. DA C. ALVES, para a celebração de contrato. Ocasião em que foi confeccionado o contrato nº 20229995, cujas especificações encontram-se abaixo:

- Contrato nº 20229995 – R$ 140.369,57 – Celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA e a empresa J. W. DA C. ALVES.

Tal contrato foi assinado no dia 11 de novembro de 2022 e publicado no Diário Oficial da União em 16 de novembro de 2022.

No dia 16 de novembro de 2022 ocorreu a convocação da empresa A. RAIOL ALVES, para a celebração de contrato. Ocasião em que foi confeccionado o contrato nº 20221002, cujas especificações encontram-se abaixo:

- Contrato nº 20221002 – R$ 103.080,43 – Celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA e a empresa A. RAIOL ALVES.

Tal contrato foi assinado no dia 16 de novembro de 2022 e publicado no Diário Oficial da União em 17 de novembro de 2022.

No dia 17 de novembro de 2022 ocorreu a convocação da empresa J. C. P. PRADO COMERCIO EIRELI, para a celebração de contrato. Ocasião em que foi confeccionado o contrato nº 20229802, cujas especificações encontram-se abaixo:

- Contrato nº 20229802 – R$ 18.349,23 – Celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA e a empresa J. C. P. PRADO COMERCIO EIRELI.

Tal contrato foi assinado no dia 17 de novembro de 2022 e publicado no Diário Oficial da União em 18 de novembro de 2022.

3. Recomendações

Não há recomendações.

4. Conclusão

Após a análise regulamentar, por esta controladoria, do processo licitatório nº 070/2022-SRP, pregão eletrônico, que tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de materiais de construção, elétricos e hidráulicos, ferramentas e pinturas, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa e secretarias agregadas de Augusto Corrêa/PA, não foram encontradas quaisquer discrepâncias que venham a constituir irregularidades por parte da Administração Municipal, estando o processo licitatório revestido de todas as formalidades legais que a lei determina.

Diante do exposto, esta controladoria interna é de **PARECER FAVORÁVEL**, ao processo licitatório supracitado, considerando tudo o que foi exposto no item 2.

É o parecer que remeto a considerações superiores.

Augusto Corrêa-PA, 21 de novembro de 2022.

Responsável pelo Controle Interno:

CASSIO LUIS SANTOS TEIXEIRA:01140966278

Assinado de forma digital por CASSIO LUIS SANTOS TEIXEIRA:01140966278

Cássio Luís Santos Teixeira

Controlador Geral
Decreto nº 030/2021